Demonstrações contábeis

Bocaina Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Bocaina Transição Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 52.824.996/0001-53

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. – CNPJ: 62.232.889/0001-90)

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024 com Relatório do Auditor Independente

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
Bocaina Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: Bocaina Transição Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Bocaina Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bocaina Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimentos em Debêntures

Conforme apresentado na demonstração da composição e posição financeira, os investimentos em debêntures representavam 94,15% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em títulos de emissão privada foram considerados como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de títulos de emissão privada detida pelo Fundo e o recálculo do valor justo desses investimentos através da precificação independente dos ativos com o envolvimento de especialistas para nos auxiliar na revisão da metodologia e modelos utilizados na mensuração do valor justo de investimentos não cotados, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas nos cálculos. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes nas demonstrações contábeis do Fundo relativas a esses investimentos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em debêntures, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

A demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou por outro auditor independente.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública dos assuntos, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo

Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

Bocaina Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Bocaina Transição Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 52.824.996/0001-53

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2025

(Em milhares de reais – R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie/ forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			6.353	6,69		5.617	7,03
Disponibilidades				1	-		1	-
Depósitos bancários (*)				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				6.352	6,69		5.616	7,03
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.R.F		Cotas	4.223.014	6.352	6,69	4.152.750	5.616	7,03
Títulos e valores mobiliários	5			89.370	94,15		74.325	92,98
Debêntures Simples				89.370	94,15		74.325	92,98
Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A - ASII12		Deb.	74.000	89.370	94,15	74.000	74.325	92,98
Outros valores e bens				-	-		26	0,03
Despesas antecipadas				-	-		26	0,03
Taxa CVM				-	-		26	0,03
Total do ativo				95.723	100,84		79.968	100,04
Outras obrigações				803	0,84		32	0,04
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	19			770	0,81		23	0,03
Outras despesas administrativas				22	0,02		5	0,01
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	19			9	0,01		3	-
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	19			2	-		1	-
Patrimônio líquido				94.920	100,00		79.936	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				95.723	100,84		79.968	100,04

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bocaina Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: Bocaina Transição Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 52.824.996/0001-53
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2025	2024
Resultado		15.888	362
Resultado com títulos e valores mobiliários		15.883	367
Resultado com debêntures simples	5	15.212	325
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	671	42
Outras despesas operacionais		6	(5)
Ajustes de cotas		6	(5)
Encargos	8	(2.104)	(36)
Despesas de serviços técnicos especializados		(20)	-
Auditoria e custódia		(20)	
Despesas da Administração	14	(2.024)	(27)
Taxa de gestão		(970)	(23)
Provisão de performance		(688)	-
Taxa de administração		(338)	(3)
Despesas de controladoria		(28)	(1)
Demais despesas		(60)	(9)
Taxa de fiscalização CVM		(38)	(5)
Taxa CETIP		(19)	-
Taxa anbima		(3)	(4)
Resultado líquido no exercício/período		13.784	326
Quantidade de cotas		*80.785,7419*	*79.604,4807*
Resultado por cota - valor em R$		*170,6285*	*4,0952*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bocaina Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Bocaina Transição Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 52.824.996/0001-53

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício/período	13.784	326
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	13.784	326

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bocaina Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: Bocaina Transição Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada)
CNPJ: 52.824.996/0001-53
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 20 de fevereiro de 2024 (*)		-	-	-
Emissão de cotas	11	79.610	-	79.610
Resultado líquido do Exercício		-	326	326
Em 29 de fevereiro de 2024		79.610	326	79.936
Emissão de cotas	11	1.200	-	1.200
Resultado líquido do Exercício		-	13.784	13.784
Em 28 de fevereiro de 2025		80.810	14.110	94.920

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bocaina Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Bocaina Transição Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 52.824.996/0001-53

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	671	42
(-) Pagamento de taxa de gestão		(911)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(31)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(26)	-
(-) Pagamento de despesa de estruturação		(232)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(103)	(4)
(-) Despesas CETIP		(18)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		(632)	7
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de debêntures Simples	5	-	(74.000)
Dividendos e amortizações recebidas		168	-
Caixa líquido das atividades de investimento		168	(74.000)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	11	1.200	79.610
Caixa líquido das atividades de financiamento		1.200	79.610
Variação no caixa e equivalentes de caixa	4	736	5.617
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		5.617	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		6.353	5.617
Variação no caixa e equivalentes de caixa		736	5.617
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		13.784	326
Resultado com debêntures simples		(15.212)	(325)
Ajuste de cotas		-	5
(Aumento) Redução de outros ativos		26	(26)
(Redução) Aumento de outros passivos		770	32
Caixa líquido das atividades operacionais		(632)	12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Bocaina Energética Crédito Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 08 de novembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora.

O Fundo tem como objetivo proporcionar a seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, com estratégia centrada, preponderantemente, na realização de investimentos nos Ativos Alvo, podendo ocorrer desinvestimentos oportunísticos em prazos inferiores, a exclusivo critério do Gestor.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2025.
A
3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,5041	4.223.014	6.352
Total		4.223.014	6.353

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,3515	5.616	5.616
Total		5.616	5.617

(*) O montante de R$ 1 em 28 de fevereiro de 2025 (mesma quantia em 29 de fevereiro de 2024), está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com fundo de investimentos no valor de R$ 671 (R$ 42 no período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Debêntures Simples

Em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém a seguinte debênture:

				2025		
Debêntures simples	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Valor de Custo	Valor justo	Juros (%) ao ano
Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A - ASII12	21/02/2024	01/02/2029	74.000	87.972	89.370	CDI + 6,50%
Total				87.972	89.370	

				2024		
Debêntures simples	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Valor de Custo	Valor justo	Juros (%) ao ano
Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A - ASII12	21/02/2024	01/02/2029	74.000	87.972	74.325	CDI + 6,50%
Total				87.972	74.325	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das debêntures:

		2025		
Debêntures simples	2024	Aquisição/Venda	Resultado	Valor justo
Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A - ASII12	74.325	-	15.212	89.370
Total	74.325	-	15.212	89.370

		2024		
Debêntures simples	2023	Aquisição/Venda	Resultado	Valor justo
Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A - ASII12	-	74.000	325	74.325
Total	-	74.000	325	74.325

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento/diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à

sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como

de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.
Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 87.497 e R$ 78.119, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	970	1,11	23	0,03
Provisão de performance	688	0,79	-	-
Taxa de administração	338	0,39	3	0,00
Taxa de fiscalização CVM	38	0,04	5	0,01
Despesas de controladoria	28	0,03	1	0,00
Auditoria e custódia	20	0,02	-	-
Taxa CETIP	19	0,02	-	-
Taxa anbima	3	0,00	4	0,01
	2.104	2,40	36	0,05

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cota única, que corresponde a fração ideal de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 80.785,8419 cotas integralizadas (79.604,4807 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último exercício/ período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	87.497	1.158,5264	15,37
Período findo em 29 de fevereiro de 2024	78.119	1.004,1621	0,42

(*) Período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

O patrimônio inicial mínimo para a Classe de Responsabilidade Limitada é de R$ 1.000 (um milhão de reais), sendo emitidas e distribuídas, inicialmente na Primeira Oferta, no mínimo, 80.000 (oitenta mil) Cotas, que podem ser acrescidas até 100.000 (cem mil) Cotas a serem subscritas ao preço de emissão de R$ 1 (um mil reais) por Cota e integralizadas nos termos estabelecidos nos documentos da Primeira Oferta. A integralização das Cotas de cada Oferta Subsequente deverá ser realizada em moeda corrente nacional, conforme definido por ato que venha a aprovar a emissão.

As Cotas terão o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas R$ 1.200, representando 1.181,3612 novas cotas (R$ 79.610, representado por 79.604,4807 novas cotas durante o período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024).

- Inadimplemento

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024)., não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela Banco Daycoval S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793 - Bela Vista – CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, conjunto 55, inscrita no CNPJ sob o nº 38.347.420/0001-11, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.422, de 09 de fevereiro de 2021. (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) Os títulos privados estão custodiados na B3 S.A, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e performance

- Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a:

Patrimônio Líquido (R$/mil)	Taxa de Administração (% ao ano)
até R$ 250.000	0,12
entre R$ 250.000 e R$ 500.000	0,10
Acima de R$ 500.000	0,08

A remuneração devida ao Administrador ("Taxa de Administração") será calculada diariamente com base no valor integralizado da Classe à base de 1/252 por Dia Útil, sendo apropriada mensalmente como despesa da Classe. A Taxa de Administração será paga no 5º Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Não obstante o disposto no caput deste Artigo, o valor mínimo mensal da Taxa de Administração será de R$ 4 (quatro mil reais), corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$338 (R$ 3 no período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão "Taxa de Gestão"), equivalente a 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento), corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

A Taxa de Gestão será provisionada diariamente, considerando apenas Dias Úteis, e paga mensalmente, no 5º Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Gestor.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$970 (R$ 23 no período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada da Classe ("Taxa de Custódia") corresponderá a até 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o valor integralizado da Classe, respeitado o mínimo mensal de R$ 2,25 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), paga conjuntamente com a parcela da Taxa de Administração que remunera o Administrador.

A Taxa de Custódia será calculada diariamente com base no valor integralizado à base de 1/252 por Dia Útil, sendo apropriada mensalmente como despesa do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$28 (R$ 1 no período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

Além da parcela da Taxa de Administração devida ao Gestor, o Gestor fará jus a uma taxa de performance ("Taxa de Performance") em virtude do desempenho da Classe, a partir da Data da Primeira Integralização de Cotas, que será provisionada diariamente e paga somente quando a Classe realizar distribuições de resultados, amortizações e/ou resgate de Cotas. A Taxa de Performance seguirá a seguinte ordem de distribuição de valores:

(i) após o pagamento dos encargos da Classe, serão destinados, em decorrência dos valores a serem distribuídos pelo Fundo, recursos necessários para que os Cotistas recebam 100% (cem por cento) de seu capital integralizado por cada Cotista;
(ii) uma vez atingida a integralidade do quanto previsto para o item (i) acima, 100% (cem por cento) dos valores excedentes, se houver, serão destinados para o pagamento aos Cotistas, de amortização das Cotas acrescida de 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI, incidente sobre o capital integralizado pelos cotistas; e
(iii) uma vez atingida a integralidade do quanto previsto para os itens (i) e (ii) acima, os valores excedentes, se houver, serão distribuídos da seguinte forma: (a) 87,5%

(oitenta e sete vírgula cinco por cento) em favor dos Cotistas; e (b) 12,5% (doze vírgula cinco por cento) para o Gestor.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 688 (não houve despesa no período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Provisão de performance" na demonstração do resultado.

- Outras taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício/período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício/período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administradora e custodiante do Fundo, no valor de R$ 9 e 2, respectivamente. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 20 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizado dia 04 de abril de 2024, foram deliberadas as seguintes alterações:

a) A Resolução CVM 175, em seu artigo 52, inciso I, autoriza a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM; e

b) Os Prestadores de Serviço Essenciais desejam alterar o Regulamento a fim de segregar os valores referentes à Taxa de Administração, Taxa de Custódia e Taxa de Gestão.

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizado dia 26 de julho de 2024, foram deliberadas as seguintes alterações:

a) Os Prestadores de Serviço Essenciais desejam alterar a denominação do Fundo de: BOCAINA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA, para: BOCAINA ENERGÉTICA CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável